

Lei nº 619/2020 de 08 de junho de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar veículos, máquinas, equipamentos e sucatas considerados inservíveis, de propriedade do Município de Castelândia, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e Eu, Marcos Antônio Carlos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o autorizado ao Poder Executivo Municipal alienar, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, os veículos, máquinas, equipamentos e sucatas, relacionados no ANEXO I desta lei.

§ 1º Os bens móveis relacionados no ANEXO I ficam expressamente reconhecidos como inservíveis, devendo os mesmos terem o número de patrimônio baixados na hipótese de alienação.

§ 2º A alienação dos bens móveis constantes do ANEXO I poderá ocorrer pelo maior lance, sendo o valor fixado em avaliação o preço mínimo de venda.

Art. 2º A venda de que trata o artigo 1º desta lei, só poderá ocorrer mediante pagamento à vista.

Art. 3º O preço de venda dos bens móveis relacionados no ANEXO I desta lei, será fixado pela Comissão Permanente de Licitação mediante avaliação.

Art. 4º Para o fiel cumprimento desta lei, poderá o Poder Executivo contratar Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial, cuja remuneração deverá se restringir a comissão incidente sobre o preço das arrematações que ocorrerem.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos
08 de junho de 2020.


MARCOS ANTONIO CARLOS
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para fins de direito dos terceiros que
Artigo 87 da lei orgânica do município que
este documento foi publicado no mural desta
prefeitura no período de
08/06/2020 a 10/06/2020

Vicente Paulo da Silva
Sec Adm. Plan. Gestão e Finanças

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Placa: NLI-1116 Chassi: 9BD22315592016966 Marca/Mod: FIAT/DOBLO VIDA AMB Cor: BRANCA Ano/mod.: 2009 Combustível: ALCOOL/GASOLINA
02	Placa: NWB-6418 Chassi: 9BD195152C0193550 Marca/Mod: FIAT/UNO VIVACE Cor: BRANCA Ano/mod.: 2011/2012 Combustível: ALCOOL/GASOLINA
03	Placa: NWB-6468 Chassi: 9BD195152C0193724 Marca/Mod: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Cor: BRANCA Ano/mod.: 2011/2012
04	Placa: NLR-1491 Chassi: 9BWMF07X19P025972 Marca/Mod: VW/KOMBI ESCOLAR Cor: BRANCA Ano/mod.: 2009 Combustível: ALCOOL/GASOLINA
05	Placa: DCF-3506 Chassi: 9BWCB41J514022520 Marca/Mod: VW/GOLF Cor: AZUL Ano/mod.: 2000/2001

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para fins de direito dos termos do Artigo 87 da lei orgânica do município que este documento foi publicado no mural da prefeitura no período de 08/08/2020 a 10/08/2020

Vicente Paulo da Silva
Sec Adm Plan Gestão e Finanças

06	Combustível: GASOLINA Placa: ABV-8787 Chassi:9BGTR69W08B184721 Marca/Mod: GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE Cor: PRATA Ano/mod.: 2007/2008 Combustível: ALCOOL/GASOLINA
07	Placa: CVA-5291 Chassi: 9BWZZZ373YT168576 Marca/Mod: VW/GOL 1.6 Cor: BRANCA Ano/mod.: 2000 Combustível: GASOLINA
08	Placa: BDF-3456 Chassi: 9BGSJ19NTTC081152 Marca/Mod: BM/CORSA GLS Cor: VERDE Ano/mod.: 1996 Combustível: GASOLINA
09	Placa: GSV-9330 Chassi:9BM364287JC060840 Marca/Mod: M.BENZ/O 371 Cor: VERMELHA Ano/mod.: 1988 Combustível: DIESEL
10	Placa: OGM-5318 Chassi:93YADC1L6DJ391839 Marca/Mod: RENAULT/MASTER EUROLAF Cor: BRANCA Ano/mod.: 2012/2013 Combustível: DIESEL
11	Placa: NGB-8301 Chassi:93PB36D2M6C017103 Marca/Mod: MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC Cor: BRANCA Ano/mod.: 2005/2006 Combustível: DIESEL
12	Placa: KEH-8571 Chassi: 9BWBE72S31R110450 Marca/Mod: VW/13.180 Cor: BRANCA Ano/mod.: 2001 Combustível: DIESEL
13	Marca/Mod: CASE - W20B Cor: AMARELA SERIE JHF0015589